



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Termo de Aditamento

Processo nº: SES-PRC-2022-01034-DM

Termo Aditivo ao Convênio n.º 001003/2022

1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 001003/2022 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada - Casa de Saúde Stella Maris, tendo por objeto a prorrogação da vigência até **31/08/2024** e o repasse de recursos.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º. 353.542.676-68,, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada - Casa de Saúde Stella Maris, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.194.990/0011-40, representada neste ato por sua **Presidente, Vilma Marlene de Andrade**, brasileira, solteira, religiosa, enfermeira, portadora do RG n.º 37.752.491-8 e do CPF n.º 026.108.568-90, com sede a Av. Miguel Varlez, 980, Caputera, na cidade de Caraguatatuba, estado de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em **27/06/2022** foi celebrado o **Convênio n.º 001003/2022** tendo por objeto custeio prestação de serviços médicos;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o **1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 001003/2022**, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência até **31/08/2024** do **Convênio n.º 001003/2022** e o repasse de recursos, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho, que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, no montante de **R\$ 425.568,96 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, em parcelas, onerando a seguinte classificação orçamentária:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

UGE: 090196 – CGOF

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 3358-8 – Conta Corrente nº. 7155-2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 13 de setembro de 2023

VILMA MARLENE DE ANDRADE
Presidente
INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário

TESTEMUNHA(S):

ANA BEATRIZ HERNANDEZ HERNANDEZ PALERMO - Diretor Técnico de Saúde III

DIRETORIADODRSXVII-TAUBATÉ-CRS/DRS17

GLALCO CYRIACO - Coordenador de Saúde



SESTER2023000161DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE



Assinado com senha por: VILMA MARLENE DE ANDRADE - 01/09/2023 às 16:56:46
Assinado com senha por: ANA BEATRIZ HERNANDEZ HERNANDEZ PALERMO - 06/09/2023 às 16:57:34
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 06/09/2023 às 17:11:17
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 13/09/2023 às 18:47:15
Documento N°: 050241A2591623 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050241A2591623>



SESTER2023000161DM